

PROTOCOLO Nº 10.407.166 - 0

PARECER CEE/CEB N.º 469/11

APROVADO EM 08/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO MATEUS - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do

Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança -

Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n° 4099/10 - GS/SEED de 05 de outubro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de União da Vitória, em 07 de junho de 2010, de interesse do Colégio Estadual São Mateus — Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São Mateus do Sul, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança — Integrado à Educação de Jovens e Adultos — PROEJA.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2057/06, de 09/05/06 e Parecer n.º 183/06-DEP, e obteve a renovação do credenciamento pelo Parecer CEE/CEB nº 860/10.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 1243/08, de 28 de março de 2008, a partir de 2008 e foi adequada à deliberação nº 04/08-CEE/PR com base no Parecer CEE/CEB nº 178/10. de 02/03/10.



2. Dados Gerais do Curso (fls. 75)

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Carga Horária: 2400 horas mais 100 horas de Estágio

Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de Matrícula: semestral

Número de Vagas: 40 vagas

Período de Integralização do curso: mínimo em seis

semestres

Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, idade igual ou superior a 18 anos e atender os requisitos de seleção estabelecidos pela SEED

Modalidade de Oferta: presencial/integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 76)

O técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.

2



2.2. Matriz Curricular (fls.121)

			RRICUI						
Esta	belecimento: COLÉGIO EST SÃO MATEUS	ENS F	UND, M	ÉDIO, F	ROFE	NORMA	AL .		
Muni	icípio: SÃO MATEUS DO SUL								
Curs	o: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABA	LHO EN	M NÍVEL	MÉDIC	NA MC	DALIDA	ADE DE	EDUCA	ÇÃO
DE J	IOVENS E ADULTOS - PROEJA								
		Carga	horária:	2880 ho	ras/aula	a – 2400	horas	mais 100	horas
	Y4 .	de Estágio Profissional Supervisionado							
Turn	o: NOTURNO	Implan	tação gr	adativa	a partir	do ano:	2010		
MÓE	OULO: 20			Orgai	nização:	SEMES	STRAL		
								horas/	hora
DISCIPLINAS			SEMESTRES						
			2º	3º	4º	5º	6º		
1	ARTE /	2	2					80 /	67
2	BIOLOGIA /	2	2	2				120	100
3	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			2	2			80	67
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					80	67
5	FILOSOFIA					2	2	80	67
6	FÍSICA		-		3	2	2	140	117
7	FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA DO	3	3					120	100
	TRABALHO /								
8	GEOGRAFIA					2	2	80	67
9	HIGIENE DO TRABALHO	2	2	2	2			160	133
10	HISTÓRIA			2	2			80	67
11	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO	/		2	2	2	2	160 /	133
12	LEM - INGLÊS					2	2	80	67
13	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	240	200
14	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	240	200
15	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	2	3					100	83
16	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			2	2	2	2	160	133
17	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA			2	3			100	83
18	QUÍMICA	3	2	2				140	117
19	SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3	4	4	4	4	440	367
20	SOCIOLOGIA	2	2					80	67
21	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO /					3	3	120	100
TOTAL			25	24	24	23	23	2880	2400
FSTÁ	GIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	25			2	2	2	120	100



2.3. Certificação (fls. 238)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Segurança do Trabalho conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

2.4. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

INCEPA – Revestimentos Cerâmicos Ltda. SESI – Serviço Social da Indústria Nobel Mecânica IBQ – Indústria Química Ltda. Mecato – EPP Reciclagem de Pneus e Borrachas Inservíveis

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 126 a

143.



3. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA			
-Carlos Roberto Chaves	Telecomunicações	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio -Utilização de Equipamentos de Medição -Segurança do Trabalho -Legislação e Normas em Segurança do Trabalho -Fundamentos de Segurança do Trabalho			
-Lorena da Conceição Pacheco Mazur	-Ciências/Matemática Especialização/Interdisciplinaridade na Escola	-Matemática			
-Telma Staniszewski Niz	-Letras/Português/Inglês e suas respectivas Literaturas	-LEM - Inglês			
-Renato Kurzydlowski	-Letras/Português/Inglês e suas respectivas Literaturas -Especialização/Magistério de 1º e 2º Graus	-Língua Portuguesa e Literatura			
-Denize Oliveira	-Letras/Português/Inglês e suas respectivas Literaturas	-Língua Portuguesa e Literatura			
-João Teixeira Julião	-Química -Mestre em Sistemas Energéticos -Doutor em Planejamento de Sistemas Energéticos	-Prevenção e Controle de Riscos e Perdas			
-Klessio Kristian Krinski Silveira	-Ciências Biológicas -Bacharel em Farmácia	-Processo Industrial e Segurança			
-Marcelo Rodrigo Franke Echterhoff	-Bacharel em Química -Especialização/Gerenciamento ambiental na Indústria	-Química			
-Márcia Fabiane de Azevêdo	-Ciências -Especialização/Magistério da Educação Básica	-Química*			



NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA		
-Silvana Aparecida de Lima Wikowski	-Ciências/Matemática Especialização/Interdisciplinaridade na Escola	-Matemática		
-Estela Maris Prado Missel	-Artes Visuais -Especialização/Arte, Educação e Linguagem	-Arte		
-Alexsandro Zelmer Pontes	-Ciências Biológicas Especialização/Bioengenharia	-Biologia		
-Patrícia Ferreira de Andrade	-Ciências Biológicas	-Biologia		
-Cleusa Terezinha Sorotenik	-Matemática	-Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho		
-Andréia Aparecida Waszak Vandos	-Educação Física	-Educação Física		
-Vilmar Ferreira Franco	-Filosofia	-Filosofia		
-Andréia Hornes	-Física	-Física		
-Lílian Cristine Machiavelli	-Bacharel em Administração -Especialização/Letras:Língua Portuguesa e Literaturas	-Noções de Administração		
-Sandra Lúcia Fioravante	-Geografia	-Geografia		
-Glacira Aparecida Avelar Santos	-Geografia Especialização/Magistério de 1º e 2º Graus	-Geografia		
-Karoline Augusta Ruaro	-Biologia -Especialização/Biologia Animal e Saúde	-Higiene do Trabalho		
-Ivete Oroski de Souza	-História -Especialização/História Social	-História		
-Marly Terezinha Janoski	-História Especialização/Magistério do 1º e 2º Graus	-História		
-Ana Paula Effko	-Pedagogia Especialização/Psicopedagogia	-Sociologia		
-Geovania Abreu Chaves	-Pedagogia -Especialização/Psicopedagogia	-Sociologia		

^{*}Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.



4. Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 291)

CURSO- TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO - PROEJA

	CURSO- I ECNICO EM SEGURANÇA NO			I RABALHO - PROEJA			
Ano	Semestre	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos	Concluintes
2008	1º	46	31	15	-	-	31
2008	2°	30	29	1	-	-	29
2009	1º	40	27	12	1	-	27
2009	2°	27	19	2	6	-	19
2009	3°	28	26	2	-	-	26
2009	4°	26	24	2	-	-	24
2010	1º	47	30	2	13	2	30
2010	2°	31	27	1	3	-	27
2010	3°	19	19	-	-	-	19
2010	4°	18	17	-	1	-	17
2010	5°	24	24	-	-	-	24
2010	6°	24	24	-	-	-	24



5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 126/2010 do NRE de União da Vitória, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Gisele Barcelos Amaral, licenciada em Ciências; Marciani Maria Scheid, licenciada em Pedagogia, Ida Mareli Chimanski, bacharel em Administração e como perita Patrícia Elisa Baümi Merlin, bacharel em Engenharia Florestal e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls.258 a 278)

Às folhas 30 consta o comprovante do Protocolo nº 09.298.709–4 referente à solicitação de providências à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros.

6. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 486/10 - DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, carga horária de 2400 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso em seis semestres, do Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de São Mateus do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2008, por 05 anos, de acordo com o contido nas Deliberações n.º 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao Registro *on line* no SISTEC Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso
- b) incluir a Língua Espanhola na Matriz Curricular, conforme Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.
 - c) indicar professor habilitado para a disciplina de Química

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba,08 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEB